

Lei n.º 11/59

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria Municipal,
um "Crédito Especial" de Cr\$ 46.000,00
(quarenta e seis mil cruzeiros),
destinados ao pagamento de um atôno
aos funcionários e empregados desta
Prefeitura, à base de Cr\$ 1.000,00 (um
mil cruzeiros) cada um.

§ Único - O atôno de que faz referência este
artigo, é extensivo aos inativos.

Artigo 2º). O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do
exerício de arrecadação a verificar-se
no corrente exercício.

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 26 de novembro de 1.959

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favoli

secretário